

#4686

## **Editais para concurso internacional de recrutamento de um Gestor de Ciência com grau de Mestre**

**Unidade de I&D LASIGE, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES**

**FCiências.ID/2024/LASIGE/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Gestor de Ciência com grau de Mestre, no âmbito do contrato-programa de financiamento plurianual da Unidade de I&D LASIGE - *Computer Science and Engineering Research Centre* da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Ref. UIDB/00408/2020, DOI: <https://doi.org/10.54499/UIDB/00408/2020>), financiado pelo(a) Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre<sup>1</sup> em áreas das Ciências da computação e Engenharias ou em Gestão e Administração, e que cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) Autonomia e iniciativa em tarefas de secretariado da comissão executiva, supervisão geral dos processos de gestão administrativa e financeira da Unidade – informação disponibilizada em CV e/ou na carta de motivação;
- b) Conhecimento especializado e prática em acompanhamento da execução de projetos e serviços: reporte financeiro, relatórios, *deliverables*, *timesheets* (mínimo de 5 anos de experiência comprovada); apoio a candidaturas e logística e planeamento, nomeadamente desenvolvimento de bases de dados e gestão de sítios da internet - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Certificação em gestão de projetos (PMI ou IPMA) – informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência em tecnologias de comunicação e informação, organização e planeamento - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Experiência de uso das plataformas myFCT, CIÊNCIA ID, CIÊNCIA VITAE, PCT - Portal de Ciência e Tecnologia, Atualização de Equipas de Unidades de I&D FCT, Balcão dos Fundos, Funding and Tenders Portal – Comissão Europeia, LabOrders - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência na gestão de sítios web Wordpress - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Fluência na língua inglesa, escrita e falada - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

### III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>;
3. Regulamento Interno da FCIências.ID, disponível em <https://www.fciencias-id.pt/node/2>;
4. Regulamento de Avaliação dos Trabalhadores da Área de Ciência e Tecnologia, disponível em <https://www.fciencias-id.pt/node/50>.

### IV. Posto de trabalho

- a. A posição é aberta para o grupo organizacional “Gestor de Ciência”, da Carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID;
- b. Os trabalhadores deste grupo realizam a sua atividade nos processos descritos na secção 4.v.1, 4.v.2 e 4.v.3 da árvore de processos da FCIências.ID (consultável em anexo ao edital);
- c. Realizar com autonomia e iniciativa as funções de:
  - i. Coordenação executiva (4.v.1);
  - ii. Gestão técnica específica (4.v.2), e
  - iii. Gestão administrativa e financeira (4.v.3).
- d. O trabalhador estará sob dependência hierárquica da Comissão Executiva (CE) da FCIências.ID (ou em quem a CE delegar) e sob dependência funcional do Coordenador da Unidade de I&D LASIGE.

### V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Alysson Neves Bessani;
- 1º Vogal – Tiago João Vieira Guerreiro;
- 2º Vogal – Teresa Marta Sampaio Sales Luís;
- 3º Vogal – Cátia Luísa Santana Calisto Pesquita;
- 4º Vogal - Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves;
- 1º Vogal Suplente - Carlos Alberto Pacheco dos Anjos Duarte;
- 2º Vogal Suplente - Vasco Thudichum Vasconcelos.

### VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo LASIGE - Computer Science and Engineering Research Centre, constando da respetiva secção do quadro de pessoal, e será realizado nas suas instalações na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

### VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato sem termo, tendo início previsto em setembro de 2024, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

### VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1.915,46 Euros e corresponderá a um dos Níveis da Tabela Salarial (NTS) para um Gestor de Ciência no escalão 7, correspondente ao NTS 26, equivalente ao mesmo nível da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso curricular dos candidatos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) *Curriculum Vitae* - 70%;
  - b) Demonstração de experiência com a organização e objetivos das unidades de investigação do sistema científico nacional - 20 %;
  - c) Carta de motivação incluindo referência à experiência exigida para o posto de trabalho - 10%;
  - d) Entrevista, se considerada necessária pelo júri, aos 3 primeiros classificados – 10 %.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

## XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 10 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;



FCiências<sup>ID</sup>

ASSOCIAÇÃO PARA A  
INVESTIGAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO  
DE CIÊNCIAS

- iii. Cópias digitais de documentos comprovativos de obtenção de mestrado e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 8 de julho de 2024.

## ANEXO

### Subprocessos de Gestão de Ciência (da área de I&D) da árvore organizacional da FCIências.ID:

#### 4 - Área de I&D

##### v. Gestão de Ciência (ao nível da unidade de I&D ou LA)

1. Coordenação executiva
  - a. Interfaces com a FCIências.ID e Associados
  - b. Aspectos estratégicos, de imagem e de mercado
  - c. Relacionamento com as entidades de gestão (principal / parceiras / participantes)
  - d. Relações públicas
  - e. Secretariado da comissão executiva
  - f. Supervisão geral dos processos técnicos específicos
  - g. Supervisão geral dos processos de gestão administrativa e financeira da unidade
2. Gestão técnica específica
  - a. Apoio a candidaturas
  - b. Apoio à gestão de infraestruturas laboratoriais
  - c. Logística e planeamento
  - d. Logística dos processos de comunicação de ciência (site / newsletter / divulgação)
  - e. Receção e enquadramento de novos membros
  - f. Comunicação e articulação com as equipas de investigação da UI&D
  - g. (Co-)Organização de eventos científicos e/ou divulgação
3. Gestão administrativa e financeira
  - a. Acompanhamento da execução de projetos e serviços: reporte financeiro, relatórios, *deliverables*, *timesheets*, ...
  - b. Utilização dos sistemas e plataformas operacionais internas da FCIências.ID e Associados (obtenção orçamentos, iniciação de processos de requisição e missões, registo de entregas, fins estatísticos, ...)
  - c. Logística dos processos de recrutamento (bolsas e RH - dos editais aos contratos)
  - d. Garantia de *compliance* com procedimentos internos
  - e. Atualização de equipas (FCT)
  - f. Apoio genérico a investigadores